



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 197, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores públicos municipais responsáveis pela entrega e reposição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e pelo preenchimento das "Fichas de Controle de EPI's" aos servidores públicos municipais conforme unidade de lotação

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto combinado com o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 5689/2024...

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados e indicados pelas Secretarias Municipais e/ou Órgãos Administrativos como responsáveis pela entrega e reposição do EPI aos servidores públicos municipais e pelo preenchimento das "Fichas de Controle de Entrega e Reposição de Equipamento de Proteção Individual - EPI's" conforme §2º do Artigo 7º do Decreto Municipal nº 5689 de 2 de agosto de 2024:

ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Luis Henrique Gomes
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I	Camila Dalócio
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II	Patricia Kelly Aleixo Soares
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III	Daniela Cristina Neves Soares
CENTRO ODONTOLÓGICO	Evandro Cesar do Prado
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRINEU JULIÃO	Hellen Cintia Barbosa
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AURELIO BETINI	Elaine Aparecida Ribela Sotana
ESCOLA MUNICIPALSIDNEY GONÇALVES F. DURIGAN	Cacilda Terezinha de Souza Fiorin
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ricardo Manoel Nunes
CENTRO DE FISIOTERAPIA	Erika de Cassia Venditi Aragão
GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	Flavio Alexandre Ferreira
PAÇO MUNICIPAL	Rodrigo Aparecido Esteves
ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Alessandro Rodrigo Cação Ribeiro
CRAS	Patrícia Bizari Dias Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI  
 Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **PORTARIA Nº 198, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Patrícia Ungaro, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 8 de agosto de 2024, por ter trabalhado na eleição em 5 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 199, DE 06 DE AGOSTO DE 2.024.**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor da Implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR no Município de Vista Alegre do Alto

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ...

Considerando a adoção e regulamentação pelo Município de Vista Alegre do Alto da Análise de Riscos Ambientais de Trabalho com indicações de EPI's e EPC's e a necessidade permanente de treinamentos e acompanhamento quanto a sua utilização....

Considerando o PCMSO a ser implantado no Município de Vista Alegre do Alto....

Considerando a necessidade de fazer cumprir o disposto no PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos do Município de Vista Alegre do Alto pelos servidores públicos municipais...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Considerando que o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos está regulamentado pela NR-01 (Portaria 3.214/78) e estabelece as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Juliano de Jesus Lopes, RG 22.027.135-5, detentor do cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos como Gestor Responsável pela implantação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo Único- Para a consecução do caput deverá a municipalidade dispor de empresa especializada devidamente contratada nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 para auxiliar na orientação da Gestão do PGR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 21, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Concede abono de falta a servidor municipal.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, à servidora Silvana Aparecida Frigério Amado, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 9 de agosto de 2024, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 6 de agosto de 2024.

ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

RAFAELA BALBINO DOS REIS

Escriturária